



VISITA
DOMICILIÁRIA
MENSAL

ASSOCIAÇÃO
DA
SAGRADA FAMÍLIA
COM
VISITA DOMICILIÁRIA MENSAL

INSTITUIÇÃO PROMOVIDA E PROPAGADA
PELOS RELIGIOSOS DA CONGREGAÇÃO
DE FILHOS DA SAGRADA FAMÍLIA

Abençoada pelo Sumos Pontífices Pio X,
Bento XV, Pio XI e aprovada pelos
Rev.^{mos} Prelados e com indulgências para
os fiéis das respectivas Dioceses.

Associação da Sagrada Família



Editora Pax
BRAGA

**D. ANTÓNIO BENTO MARTINS JÚNIOR, por mercê
de Deus e da Santa Sé Apostólica, Arcebispo
e Senhor de Braga, Primaz das Espanhas,
Assistente ao Sólido Pontifício, etc.**

Encontrando-se assaz desenvolvida entre nós a devoção da VISITA DOMICILIÁRIA DA SAGRADA FAMÍLIA, obra da Associação da Sagrada Família, e sendo necessário para maior desenvolvimento da obra e gozo dos privilégios espirituais a ela inerentes, por parte dos seus associados, a sua oficialização, **HAVEMOS POR BEM** aprovar, para esta Arquidiocese, o Regulamento e instruções constantes do presente Boletim «Associação da Sagrada Família com Visita Domiciliária Mensal».

Dada em Braga, aos 15 dias de Setembro de 1954.

† **ANTÓNIO, Arcebispo Primaz.**

Convém pois, que todas as associações já existentes se regulem pelos presentes estatutos, e nos lugares onde não existe esta associação procurem os Rev.ºs Párocos organizá-la, podendo esperar grandiosos resultados, sobretudo no que diz respeito à santificação da família.

Para informações e tudo o mais relacionado com a Associação, dirigir-se ao

DIRECTOR ARQUIDIOCESANO.

Associação da Sagrada Família

O Papa Leão XIII procurou por todos os meios reintegrar as famílias no verdadeiro sentido cristão e, para isso, instituiu a Pia Associação Universal de Famílias Consagradas à SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ desejando que as famílias cristãs se consagrassem à Sagrada Família, prestando-LHE culto, veneração e, tomando-A por modelo, ajustassem a sua vida às sublimes virtudes de que Jesus, Maria e José deram exemplo a todas as classes sociais.

Todas as famílias cristãs podem pertencer à Associação nestas condições:

- I — Ter uma imagem da Sagrada Família exposta em casa.
- II — Fazer o acto de consagração na igreja ou «em família» recitando a fórmula de Leão XIII, uma vez no ano.
- III — Rezar uma breve oração diária «em família» diante da imagem.
- VI — Fazer a inscrição no Registo paroquial da Associação.

PATENTE DE AGREGAÇÃO

A família do.....

.....
promete receber em sua casa a Sagrada Família no dia de cada mês, honrando as suas imagens com as orações e práticas piedosas determinadas nesta patente.

E, para que conste, assino a presente no dia de de 19

O ZELADOR DO CORO,

.....
NOTA — *Deve-se lembrar que a Visita Mensal Domiciliária é uma prática de culto doméstico que serve de devoção e apoio à Pia Associação da Sagrada Família.*

Por isso, não basta apenas a visita domiciliar, mas as famílias deverão inscrever-se nesta.

VISITA MENSAL DOMICILIÁRIA DA SAGRADA FAMÍLIA

1 — Instrução para a instituição da Visita Mensal Domiciliária

Eis as primeiras instruções para a instalação de tão simpática obra de piedade:

1.^a — O Rev.^o Pároco forma um coro de **trinta famílias**, entre estas escolhe um Zelador ou uma Zeladora, que procurará adquirir, mediante o óbulo dos associados, o grupo das três imagens da SAGRADA FAMÍLIA.

2.^a — A cada família deve ser indicado o dia fixo de **cada mês** para receber em casa a Sagrada Família, reservando o Zelador para si os dias 30 e 31. Só no mês de Março cederá o último dia à família que a não teve no mês de Fevereiro.

3.^a — Ao receber, no dia fixado, os santos Hóspedes, reúnem-se todos os membros da família, e ajoelhados, diante das santas imagens, rezam o acto de **consagração** e as outras preces determinadas a páginas 11.

4.^a — Durante as vinte e quatro horas, procurar-se-á, quanto possível, que arda uma

lamparina de azeite ou um vela de cera, diante das santas imagens.

5.^a — Terminado o dia, e ao toque das **Ave-Marias**, reúne-se de novo toda a família para despedir-se de Jesus, Maria e José, rezando as orações determinadas.

6.^a — Em seguida, ao anoitecer, leva-se a caixa que encerra as imagens a casa da família a quem cabe honrar a Sagrada Família no dia seguinte.

7.^a — No dia da Festa da Sagrada Família todos os associados reunidos na Igreja Paroquial recitam a consagração do dia da Visita.

2 — Regulamento e espírito desta obra

1 — O Pároco é o Zelador Geral dos Coros da sua paróquia. Deve procurar-se que as famílias que formam os Coros pertençam todas à mesma paróquia. Para promover esta prática da **Visita Domiciliária** na sua paróquia, o Rev.^o Pároco deve obter o prévio consentimento do Ordinário através do Director Diocesano da Obra.

2 — Na inscrição indicar-se-á, de preferência, o nome do chefe de cada família.

Inscrevem-se as famílias, não os indivíduos.

3 — Cada Coro deve ter um Titular ou Patrono.

4 — O Pároco ou seu delegado deve comunicar ao Director Diocesano, o número de coros formados, titular, o nome do Zelador ou Zeladora. Por sua vez o Director Diocesano tudo comunicará à Direcção Geral da Obra, em Barcelona, com o que ficará efectuada a necessária agregação, condição requerida para se lucrarem as indulgências concedidas aos inscritos na Associação da Sagrada Família.

5 — As dificuldades que surjam entre o Zelador e associados ou famílias do mesmo Coro, devem ser resolvidas pelo Zelador Geral respectivo.

6 — Os associados do mesmo Coro devem ajudar-se mutuamente em suas necessidades, estabelecendo desta forma correntes de fraternidade e amor mútuo como bons filhos e imitadores da Sagrada Família.

7 — Todos os associados inscritos na **Visita mensal** devem procurar que a recepção das santas imagens se faça com entusiasmo e devoção; que as famílias associadas restaurem os costumes em harmonia com o Modelo que os visita, a fim de conseguir que os lares visitados sejam todos templos verdadeiros onde reine a piedade, a pureza e o amor; façam desaparecer dos lares os quadros ou pinturas menos honestos, substituam-nos por outros religiosos, particularmente pelo **Crucifixo**, que não deve faltar em nenhuma casa cristã; evitem as palavras

inconvenientes; esforcem-se por conseguir que nenhum associado morra sem sacramentos, cumpram todas as práticas piedosas e exerçam as obras de misericórdia, renasça e revigore-se o amor mútuo entre os esposos, entre pais e filhos ... e, finalmente, restaure-se a família à vista dos divinos exemplos do seu divino **Modelo**.

8 — A Associação e a «Visita domiciliária» tem por fim levar às famílias a piedade, a oração, a reforma dos costumes, e ressuscitar as antigas tradições da família cristã procurando a paz e a união entre todos os seus membros, como consequência da santa **Visita** que recebem.

É, além disso, um poderoso elemento de restauração paroquial, porque:

a) Estabelece laços muito fortes de comunicação entre o pastor e as suas ovelhas;

b) Fomenta a piedade nas famílias, e estas robustecem todas as associações paroquiais, que desfalecem precisamente por falta de espírito piedoso nas famílias.

9 — Os Rev.^{os} Párocos, zeladores gerais da obra em cada paróquia, deverão cingir-se a estas normas. Qualquer outra disposição particular que pretendam introduzir, precisa de aprovação do Ordinário Diocesano que será requerida através do Director Diocesano da Obra.

3 — Aprovação e Indulgências

O Santo Padre Pio X, em audiência concedida ao Ex.^{mo} Cardeal Vives, no dia 7 de Junho de 1910, concedeu a Bênção Apostólica a todos os que ingressarem nos Coros da **VISITA MENSAL DOMICILIÁRIA** da Sagrada Família.

«Que Deus abençoe a Congregação de Filhos da Sagrada Família e faça prosperar a «Visita domiciliária» e todas as obras a que se dedicam os seus membros. Roma, 31 de Julho de 1917. Bento XV, Papa».

Principais indulgências que se podem lucrar nas condições do costume e visitando uma Igreja:

Indulgências Plenárias

- I — No dia em que entram na Associação, e outra no dia de cada mês consagrando-se à Sagrada Família com a fórmula prescrita;
- II — No dia da reunião geral para renovar a consagração dos Associados;
- III — Nas festas de Natal, Circuncisão, Epifania, Ressurreição, Ascensão, Imaculada Conceição, Natividade de Maria, Anunciação, Purificação, Assunção, S. José, Patrocínio de S. José, Desposórios (23 de Janeiro) Festa da Sagrada Família, titular da Associação:

- IV — Um dia do mês à escolha, rezando as orações prescritas, toda a família diante da Sagrada Família;
- V — Em artigo de morte, mesmo que não possam confessar-se e receber o Sagrado Viático, se houver verdadeira dor dos pecados, invocando com os lábios ou ao menos com o coração o Santíssimo Nome de Jesus;

Indulgências parciais

Nas condições do costume, visitando uma Igreja, pode lucrar-se sete anos de perdão:

- I — Nos dias da Visitação, Apresentação, Patrocínio de Nossa Senhora;
- II — Em qualquer dia que os Associados reunidos em família rezem contritos as orações designadas;
- III — Nos dias em que assistem às reuniões;
- IV — Lucra-se 300 dias de indulgências quando contritos de coração rezarem diante da Imagem da Sagrada Família.

Privilégios para todos os Associados

As missas que se celebrem em qualquer altar pelos Associados defuntos, servem de sufrágio como se fossem celebradas em altar privilegiado.

CERIMONIAL

RECEPÇÃO

Colocadas as Imagens em lugar conveniente e, ajoelhada toda a família, faz-se o sinal da cruz e recitam-se com o maior fervor possível, as seguintes preces:

Fórmula de Consagração das Famílias prescrita por Leão XIII

Ó Jesus, nosso Redentor amabilíssimo que, tendo descido do céu para iluminar o mundo com a doutrina e exemplo, quisestes passar a maior parte da Vossa vida mortal na humilde casa de Nazaré, sujeito a Maria e a José, e consagrastes aquela família que seria depois o modelo de todas as famílias cristãs, aceitai benignamente esta família que hoje se entrega toda a Vós. Protegei-a e guardai-a; gravai nela o Vosso santo temor juntamente com a paz e concórdia da

caridade cristã, para que semelhante ao divino exemplo da Vossa Família, todos quantos fazem parte dela, consigamos a eterna bem-aventurança. Ó Maria, Mãe de Jesus e Mãe nossa, que por Vossa piedade e clemência, Jesus aceite a nossa consagração e nos conceda os seus benefícios e as suas bênçãos. Ó Jesus, guarda santíssimo de José e Maria, socorrei-nos com o vosso patrocínio em todas as necessidades da alma e do corpo, para que em companhia vossa e da Santíssima Virgem Maria possamos louvar e dar graças eternamente a Jesus Cristo, nosso divino Redentor — Assim seja.

(Rezem-se três Pai-Nosso, Avé-Maria e Glória).

Oração

Ó Sagrada Família de Nazaré eis-nos aqui humildemente prostrados aos Vossos pés. Bem-vindos sejais a esta nossa casa, ó Jesus, Maria e José. Desejamos manifestar-Vos o nosso amor e implorar a Vossa pro-

tecção. Nós Vos reconhecemos e confessamos como a família mais santa, mais augusta e mais poderosa que houve até hoje e haverá em todo o mundo até à consumação dos séculos, o modelo incomparável e perfeito de todas as famílias da terra. Nós Vos pedimos, Santos Protectores nossos, que lanceis um olhar de piedade sobre todos os que formam a família desta casa. Conseguí que o Divino Espírito Santo destrua com o fogo ardente da caridade tudo quanto possa separar-nos do Vosso Amor. Alcançai para nós aquelas graças que sabeis necessita a nossa família e deseja o nosso coração.

(Peça cada um em particular e inteiramente a graça que deseja).

Perdoai-nos se porventura a nossa devoção para convosco não tem sido até hoje tão viva e fervorosa como devia ser. Seja a vossa visita a esta morada sinal certo de que somos acolhidos sob o Vosso fidelíssimo amparo, considerai-nos como coisa

própria Vossa e protegei-nos em todos os perigos e adversidades. — Assim seja.

Amado Jesus, José e Maria, meu coração Vos dou e alma minha.

Amado Jesus, José e Maria, assisti-me na última agonia.

Amado Jesus, José e Maria, descanse em paz entre Vós a alma minha.

DESPEDIDA

Quando as imagens devem ser conduzidas à família a quem corresponde honrá-las no dia seguinte, reunidos todos os da casa, recitam a prece seguinte:

Oração

Sagrada Família, centro do nosso amor e das nossas esperanças, nós Vos pedimos humildemente perdão de Vos não termos honrado neste dia como Vós mereceis. Seja a honra que Vos dignaste conceder-nos com a Vossa visita, penhor seguro de que nos veremos um dia no céu para cantar os Vossos louvores. Da nossa parte, e em troca de tantas finezas, nós Vos prometemos uma Comunhão

digna e fervorosa quanto possível, e pagar-Vos a visita que nos fizeste visitando uma das Igrejas onde tem a sua residência Jesus Sacramentado.

Agradecemos-Vos as graças que nos concedestes e reiteramos as nossas súplicas para que nos concedais todas as outras que Vos pedimos, se isso convém ao nosso bem espiritual.

Como despedir-nos de Vós, ó Jesus, Maria e José? O nosso coração não quer separar-se da Vossa amabilíssima companhia. Não o faremos sem prometer dedicadamente que Vos veneramos com amor ardente.

Gravem-se com fogo os Vossos dulcíssimos nomes nos nossos lábios, para que sejam a nossa consolação nas adversidades, o nosso refúgio nas tentações, o nosso conforto nos desfalecimentos, o nosso tesouro nas necessidades, o íman dos nossos desejos, o centro da nossa paz e alegria na terra e o penhor da nossa eterna salvação.

(Rezem-se três Pai-Nosso, Avé-Maria e Glória).

Amado Jesus, José e Maria, meu coração Vos dou e alma minha.

Amado Jesus, José e Maria, assistime na última agonia.

Amado Jesus, José e Maria, descanse em paz entre Vós a alma minha.

Oração final

Concedei-nos, ó Jesus, Senhor nosso, a graça de imitar constantemente os exemplos da Sagrada Família, a fim de que, na hora da nossa morte, assistidos da Vossa Mãe, a gloriosa Virgem Maria, e do Bem-aventurado José, mereçamos ser recebidos por Vós nos eternos tabernáculos.

Assim seja.

Duzentos dias de indulgências que podem lucrar também os que não fazem a consagração à Sagrada Família. (LEÃO XIII).

IMPRIMATUR:

Bracaræ, die 17 Septembris 1962

† ANTONIUS, Arch. Primas.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

Fotocomposição e impressão: "Tilgráfica" - Braga

Depósito Legal n.º 20.432/88



LIVRARIA EDITORA PAX, LDA.

- Editorial
- Livros
- Papéis
- Artes Gráficas
- Encadernação instantânea
- Fotocópias

Rua do Souto, 75 - Apartado 313

Tel. 22604

4703 Braga Codex (Portugal)